

DISCIPLINA OPTATIVA DE FORMAÇÃO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Segunda-feira sala 602 – Prédio da Graduação
Horário: 15h às 17h40

**Tópicos de Direito Empresarial A DIC 073 - MARCO LEGAL DA INOVAÇÃO,
POLÍTICA PÚBLICA DE INOVAÇÃO NAS UNIVERSIDADES E
ACESSO AO CRÉDITO**

I – IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

- 1.1. Título da Disciplina: Tópicos de Direito Empresarial A DIC 073 - Marco Legal da Inovação, Política Pública de Inovação nas Universidades e Acesso ao Crédito
- 1.2. Local de realização: Faculdade de Direito / UFMG
- 1.3. Carga horária total: Equivalente a 4 Créditos (60h)
- 1.4. Público Alvo: estudantes de graduação em direito; servidores da própria UFMG.
Requisitos: ter interesse e disponibilidade
- 1.5. Limite de alunos da turma: 30 alunos da Graduação em Direito e 15 vagas para os demais.

II - Introdução

A disciplina proposta decorre do projeto de extensão **Prática Jurídica e Direito Empresarial**, que, desde fevereiro de 2013, oferece (i) estudos para apresentar soluções jurídicas para a Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica - CTIT-UFMG, a incubadora de empresas INOVA-UFMG e as sociedades empresárias incubadas; e (ii) espaço para que os discentes, sob orientação, possam aplicar na prática os conhecimentos necessários às atividades da CTIT.

Com as recentes alterações legislativas editadas pela Emenda Constitucional 85/15 e Lei 13.243/16, o objeto do projeto de extensão foi ampliado, passando a abranger os efeitos provocados pelo Marco Legal da Inovação para o desenvolvimento da pesquisa científica, extensão e inovação no âmbito das universidades federais e a respectiva transferência do conhecimento produzido para a sociedade, nas esferas pública e privada. Assim, o projeto de extensão passou a ser denominado **Prática Jurídica, Direito Empresarial e Marco Legal da Inovação** sendo que sua coordenadora passou a integrar a Comissão de Estudo da Lei 13.243/2016, instituída pela Reitoria da UFMG por meio da Portaria da Reitoria n. 026, de 24/03/17.

Este projeto dialoga com dois outros, conduzido pelos docentes que propõem a esta disciplina, quais sejam, (i) o projeto de extensão Direito Empresarial Atualizado e Acessível, desde agosto de 2013, no qual uma equipe de discentes tem sido orientada a elaborar material didático disponibilizado gratuitamente para todo tipo de público interessado no site Ensino do Direito Empresarial; e (ii) o projeto de pesquisa “Instrumentos Jurídicos de Mobilização de Crédito”, que desde, setembro de 2014, investiga o conjunto de atos, negócios, contratos, títulos de crédito, valores mobiliários, direitos pessoais de crédito que são utilizados para a negociação profissional de moeda e de crédito, bem como os respectivos sujeitos públicos e privados que atuam de forma profissional nesse mercado.

Esta disciplina de extensão tem como eixo central as disposições da Lei 10.973/04 – Lei de Inovação, com alterações, que comanda às ICTs de direito público instituírem política de inovação, dispendo sobre a organização e a gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica nacional (art. 15-A). Registre-se que o art. 26 da referida Lei prevê, às

ICTs que contemplem o ensino entre suas atividades principais, que implementem ações de formação de recursos humanos sob sua responsabilidade, como o fim de operacionalizar e efetivar as disposições do Marco Legal de Inovação.

De certo, a ICT que cumprir esses dois comandos estará atendendo a importantes princípios contidos nos incisos do parágrafo único do art. 1º, da Lei n. 10.973/2004.

III – Justificativa

A UFMG qualifica-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT (Lei 10.973/04, art. 2º, V) e como tal deve observar a Lei de Inovação, instituindo sua política de inovação e promovendo ações de formação de recursos humanos sob sua responsabilidade.

A UFMG é reconhecidamente precursora em atender a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Assim, ao executar suas ações em inovação, ela promove diferentes níveis de interação (multi, inter, transdisciplinar e interprofissional) com organizações empresariais, inventores independentes, investidores e financiadores públicos e privados.

Nesse contexto, esta disciplina de formação em extensão visa contribuir para a formação de recursos humanos capazes de propiciar a interação da UFMG com outras Universidades, outros tipos de ICTs e outros tipos de atores envolvidos com a Inovação como FAPEMIG e FIEMG. O seu público-alvo inicial são as pessoas interessadas e envolvidas com o processo de aplicação da Lei de Inovação.

IV – Objetivo

Auxiliar a UFMG e demais atores públicos e privados envolvidos na instituição e execução de sua política de inovação, bem como na promoção de ações de formação de recursos humanos sob responsabilidade da Universidade, cumprindo dessa maneira o comando constitucional de solucionar os problemas da sociedade brasileira.

V – Metodologia

A disciplina será ofertada como Optativa em Tópicos de Direito Empresarial DIC 073 e contará com a participação da equipe de extensionistas e pesquisadores de iniciação científica vinculados aos três projetos acima descritos que tiverem interesse em se matricular na presente disciplina ficam desde já selecionados.

Serão atendidas demandas trazidas pelos integrantes da comunidade que serão selecionadas segundo a ordem dos seguintes critérios: a) afinidade direta com o Marco Legal da Inovação; b) afinidade direta com fomento ou financiamento da Inovação; c) afinidade com o Direito Empresarial; c) ordem de chegada; d) nível de complexidade.

5.1 Carga horária

A carga horária de 60 (HA-Hora aula) será assim preenchida: 10 HA de aulas teóricas, 06 HA dedicadas ao treinamento dos discentes para atenderem ao público alvo, 02 HA aulas dedicadas à avaliação oral para verificação do aprendizado, 02 HA para preparar equipe de extensionistas para falarem no evento de divulgação, 02 HA para realização do evento de divulgação do trabalho de campo com atendimento pelo projeto, 10 HA para

realizar trabalho de campo com cinco atendimentos, 16 HA para preparar documento a ser entregue para o público alvo; 06 HA para entregar o documento para público alvo, 02 HA para preparação do Seminário de Avaliação, 02 HA para a realização do Seminário de Avaliação com a participação do público alvo e toda a comunidade interessada em verificar os resultados da disciplina de formação em extensão e 02 HA para a avaliação interna da equipe quanto aos pontos fortes da disciplina e dos pontos fracos a serem aperfeiçoados.

5.2 Metas e resultados esperados

O atendimento do público alvo resultará em documentos que poderão consistir em estudos, pareceres, minutas de orientação jurídica ou cartilha.

5.3 Metodologia de trabalho dos extensionistas

Os extensionistas atenderão pessoalmente ao público alvo em conjunto com os docentes e serão orientados em equipes a elaborar pesquisa e estudos, bem como a elaborar documento a ser entregue para o demandante. Até que o documento fique pronto, ele será analisado e discutido com toda a equipe de professores e extensionistas envolvidos com a disciplina. Finalizado o documento, a equipe entregará o documento solicitado ao demandante.

VI - Formas de avaliação da ação de Extensão

O resultado do impacto da atividade se desdobra em duas avaliações: (i) da aquisição de conhecimento e de experiência pelos extensionistas; (ii) do êxito das ações de orientação jurídica para o público atendido.

VII – Atividades dos extensionistas

Os extensionistas deverão cursar 75% das atividades descritas no item IV da Metodologia para obterem aprovação e salvo motivo de força maior não podem faltar às atividades de atendimento e de avaliação.

Deverão seguir as orientações de leituras, de investigação científica e de redação que forem passadas em cada etapa do curso da disciplina.

VIII – Financiamento público ou privado

Neste semestre a disciplina não contará com financiamento.

IX – Referências bibliográficas.

BARBOSA, Antonio Luiz Figueira. *Propriedade e quase-propriedade no comércio de tecnologia*. Brasília: Cnpq, 1981.

BENOÎT, Godin. Innovation: The History of a Category. *Project on the Intellectual History of Innovation Working Paper*. n. 1, 2008. Disponível em <http://www.csiic.ca/PDF/IntellectualNo1.pdf>. Acesso em: 19 set. 2016.

BRISOLA, Sandra. CORDER, Solange. GOMES, Erasmo. MELLO, Débora. As relações universidade-empresa-governo: um estudo sobre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). *Revista Educação & Sociedade*, v. 18, n. 61, Campinas/SP, dez. 1997, p. 187-209.

CABANELLAS DE LAS CUEVAS, Guillermo. *Contratos de licencia y de transferencia de tecnología en el derecho privado*. Buenos Aires: Heliasta, 1994.

CALDAS, Roberto Correia da Silva Gomes; NEVES, Rubia Carneiro. Administração pública

- consensual: uma nova tendência nos acordos de parceria para promover tecnologia e inovação. *Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais*, v. 57, 2012, p. 343-371.
- CGEE. ANPEI. *Os novos instrumentos de apoio à inovação: uma avaliação inicial*. Brasília: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento, 2009. Disponível em <<http://www.cgee.org.br/atividades/redirect.php?idProduto=5613>> Acesso em 08 set. 2016.
- CORRÊA, Daniel Rocha. *Contratos de transferência de tecnologia*. Belo Horizonte: Movimento Editorial da Faculdade de Direito da UFMG, 2005.
- DEAZLEY, R. (2008). Commentary on the Statute of Monopolies 1624, in: *Primary Sources on Copyright (1450-1900)*, eds L. Bently & M. Kretschmer, www.copyrighthistory.org.
- DEAZLEY, R. (2008). Commentary on the Statute of Anne 1710, in: *Primary Sources on Copyright (1450-1900)*, eds L. Bently & M. Kretschmer, www.copyrighthistory.org.
- DINIZ, Davi Monteiro. *Propriedade industrial e segredo em comércio*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.
- DINIZ, Davi Monteiro. A estranha autarquia: da desagregação do regime jurídico constitucional universitário por leis administrativas e seus efeitos nas universidades federais. In: DIAS, Maria Tereza Fonseca. SILVA, Lucas Gonçalves da. CALDAS, Roberto Correia da Silva Gomes. *Direito administrativo e gestão pública I*. Florianópolis: CONPEDI, 2015. p. 240-268. Disponível em <<http://www.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/1ppyi8tz/hoXX31Bq4blWEWp9.pdf>> Acesso em: 04 set. 2016.
- DINIZ, Davi Monteiro. NEVES, Rubia Carneiro. *Direito empresarial atualizado e acessível: produção e publicação de material didático na internet a partir de projeto de extensão*. Congresso de Inovação e Metodologias de Ensino (2015): Disponível em: <<https://congressos.ufmg.br/index.php/congressogiz/congresso-giz-2015/paper/view/103/25>> Acesso em 09 set. 2016.
- _____. Universidade e tecnologia empresarial: tempo de revisar a Lei de Inovação. In: JOÃO, Maraluce Maria Custódio. ASSAFIM, Marcelo De Lima. *Direito, inovação, propriedade intelectual e concorrência*. Florianópolis: CONPEDI, 2015. p. 141-161. Disponível em: <<http://www.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/2oq57zr8/D4NBk9XpcvNVqbFu.pdf>> Acesso em 04 set. 2016.
- _____. Da recente legislação sobre inovação e seus efeitos para as universidades federais. *Revista de Direito, Inovação, Propriedade Intelectual e Concorrência*. v.2, p.01 - 23, 2016. Disponível em: <<http://www.indexlaw.org/index.php/revistadipic/article/view/1515>>. Acesso em: 04 jun. 2017.
- FERRAZ, Lauro Pacheco de Toledo. El concepto de la tecnología como mercancía: notas críticas. *Revista de Direito Mercantil*. São Paulo, v. 17, n. 32, out-dez 1978, p. 41-56.
- FERRAZ, Luciano. NEVES, Rubia Carneiro. Parcerias na Lei de Inovação Tecnológica? O caso das Sociedades de Propósito Específico (SPE). *Revista de Informação Legislativa*, v. 203, n.51, p. 63-89, jul./set. 2014. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/507408/001017659.pdf?sequence=1>> Acesso em: 04 set. 2016.
- FIKENTSCHER, Wolfgang. La tipología de los contratos internacionales de licencias. *Revista del Derecho Industrial*, Buenos Aires, ano 4, n.11, Mayo-Agosto 1982, p. 273-285.
- FORPROEX. *Política nacional de extensão universitária*. Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas. Disponível em: <<http://www.renex.org.br/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>>. Acesso em: 05 dez. 2014.
- KOUMANTOS, Georges. Reflections on the concept of intellectual property. In: KABEL, Jan; MOM, Gwerard. *Intellectual property and information law: essays in honour of Herman*

Cohen Jehoram. Amsterdam: Kluwer Law International, 1998. p. 39-45.

KRUGLIANSKAS, Ivan; MATIAS-PEREIRA, José. Um enfoque sobre a lei de inovação tecnológica no Brasil. *Revista de Administração Pública*. 39(5) Rio de Janeiro, Set/Out. 2005, p. 1011-1029.

LAPERCHE, Blandine. UZUNIDIS, Dimitri. La valorisation de la recherche publique en France et la question de l'universite. *Working Papers / Laboratoire de Recherche sur l'Industrie et l'Innovation (Lab.RII)*, Université du Littoral Côte d'Opale, 2010 Disponível em: <http://rri.fr.univ-littoral.fr/wp-content/uploads/2010/07/doc16.pdf>. Acesso em: 19 set. 2016.

OLIVEIRA, Edson Marques. Empreendedorismo social no Brasil: atual configuração, perspectivas e desafios – notas introdutórias. *Revista FAE*, Curitiba, v.7, n.2, p.11-18, jul./dez. 2004. Disponível em: <<http://dns.ts.ucr.ac.cr/binarios/pela/pl-000526.pdf>>. Acesso em 26 ago. 2016.

RAUEN, André Tortado. Encomendas tecnológicas nos Estados Unidos: possibilidades do regulamento federal de aquisições. *Radar*, n. 36, 2014, p. 49-56. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3856/1/Radar_n36_encomendas.pdf> Acesso em 20 set. 2016.

RAUEN, Cristiane Vianna. O novo marco legal da inovação no brasil: o que muda na relação ICT-empresa? *Radar*. V. 43, p. 21-35, fev. 2016. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6051/1/Radar_n43_novo.pdf> Acesso em 25 ago. 2016.